

Dimensões, categorias e indicadores para análise e avaliação de políticas sociais¹

Ivanete Boschetti²

Quando entendidas como processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil em cada contexto histórico, a análise das políticas sociais deve tentar superar enfoques restritos ou unilaterais, comumente utilizados para explicar sua emergência, funções ou implicações. Ao privilegiar os impactos das políticas sociais, as análises pluralistas se habituaram ao racionalismo tecnocrático que busca enxergar a eficiência e eficácia, sem discutir a (im) possibilidade de justiça social e equidade no capitalismo, e limitando-se a demonstrar os parcos e limitados impactos de programas específicos em situações bem delimitadas histórica e socialmente.

Em outro campo analítico, a tradição marxista tematiza, sobretudo a partir dos anos 1970, o surgimento e desenvolvimento das políticas sociais, com a perspectiva de demonstrar seus limites e possibilidades na produção do bem-estar nas sociedades capitalistas (Mishra, 1975). Este campo, contudo, não é homogêneo, e alguns autores desta tradição restringem as análises das políticas sociais a explicações unilaterais. São exemplos de análise unilateral aquelas que situam a emergência de políticas sociais como **iniciativas exclusivas do Estado para responder a demandas da sociedade** ou, em outro extremo, explicam sua existência exclusivamente como decorrência da **luta e pressão da classe trabalhadora**. Em ambas, predomina uma visão do Estado como esfera pacífica, desprovido de interesses e luta de classe. Também são exemplares, nesta direção, as abordagens que, ao estudar os efeitos das políticas sociais, as compreendem apenas como funcionais ao capitalismo. Nessa perspectiva, a política social é vista exclusivamente como mecanismo de favorecimento do capital, tanto do ponto de vista econômico quanto político. Pelo ângulo econômico, as políticas sociais assumem a função de reduzir os custos da reprodução da força de trabalho e elevar a

¹ Texto didático preparado para a disciplina Análise de Políticas Sociais. Programa de Pós-graduação em Política Social. SER-UnB, 2006..

² Assistente Social, mestre em política social pela UnB, doutora em sociologia pela EHESS/Paris. Docente dos Cursos de Serviço Social e Programa de Pós-graduação em Política Social da UnB. Vice-Presidente do Conselho Federal de Serviço Social.

produtividade, bem como manter elevado os níveis de demanda e consumo, mesmo em épocas de crise. Pelo ângulo político, as políticas sociais são vistas como mecanismos de legitimação da ordem capitalistas pela via da adesão dos trabalhadores ao sistema (Coimbra, 1987).

O problema destes enfoques não é apresentar equívocos analíticos, pois as políticas sociais assumem de fato essas funções. Mas são insuficientes e unilaterais porque não exploram devidamente as contradições inerentes aos processos sociais e, em consequência, não reconhecem que as políticas sociais podem ser funcionais também ao trabalho, quando conseguem garantir ganhos para os trabalhadores e impor limites aos ganhos do capital, como demonstrou Marx ao analisar as primeiras legislações fabris da Inglaterra no século XIX e afirmar que as legislações sociais, ao impor limites ao capital, representam um ganho da economia do trabalho (Marx, 1984).

A investigação sob o enfoque do método dialético proposto por Marx consiste, precisamente, em situar e compreender os fenômenos sociais em seu complexo e contraditório processo de produção e reprodução, determinado por múltiplas causas e inseridos na perspectiva de totalidade. O princípio metodológico da investigação dialética da realidade social é o ponto de vista da totalidade concreta que, antes de tudo, significa que cada fenômeno pode ser compreendido como um momento do todo. Um fenômeno social é um fato histórico na medida em que é examinado como momento de um determinado todo e desempenha uma função dupla: definir a si mesmo e definir o todo, ser ao mesmo tempo produtor e produto, conquistar o próprio significado e ao mesmo tempo conferir sentido a algo mais (Sweezy, 1983). Nesse sentido, todo fenômeno social analisado (e aqui se inserem as políticas sociais) deve ser compreendido em sua múltipla causalidade, bem como em sua múltipla funcionalidade.

Isso não significa dizer que uma investigação dos fenômenos sociais deve conhecer todos os aspectos da realidade, sem exceções, e oferecer um quadro total da realidade, na infinidade dos seus aspectos e propriedade. Na verdade, os fatos expressam um conhecimento da realidade se são compreendidos como fatos de um todo dialético, isto é, determinados e

determinantes desse todo, de modo que não podem ser entendidos como fatos isolados. Não podem ser compreendidos e explicados como átomos imutáveis, indivisíveis e indemonstráveis, ou seja, ao nos referirmos às políticas sociais, estas não podem ser avaliadas como fatos em si, mas sim como partes estruturais do todo (Kosik, 1986).

Nessa perspectiva, deve considerar sua múltipla causalidade, as conexões internas, as relações entre suas diversas manifestações e dimensões. Do ponto de vista histórico é fundamental situar o surgimento da política social, relacionando-a com as expressões da questão social que determinaram sua origem (e que, dialeticamente, também sofrem efeitos da política social). Do ponto de vista econômico, é importante relacionar a política social com as questões estruturais da economia e seus efeitos para as condições de produção e reprodução da vida da classe trabalhadora. Dito de outra forma, deve-se buscar relacionar as políticas sociais com as determinações econômicas que, em cada momento histórico, atribuem um caráter específico ou uma dada configuração às políticas sociais, assumindo, assim, um caráter histórico-estrutural. Do ponto de vista político é importante conhecer as posições tomadas pelas forças políticas em confronto, desde o papel do Estado até a atuação de grupos que constituem as classes sociais e cuja ação é determinada pelos interesses da classe em que se situam.

Estas dimensões - história, economia e política - não devem ser entendidas como partes estanques que se isolam, superpõem ou se complementam, mas como elementos de um todo profundamente imbricados e articulados.

Do ponto de vista estrutural, é importante buscar compreender as raízes que explicam o surgimento, desenvolvimento e conformação das políticas sociais em cada momento histórico e em cada país especificamente. Muitos estudos já se dedicaram a tentar construir modelos avaliativos de políticas sociais³, para tentar explicar como surgem as políticas sociais e também porque estas assumem características diferentes em cada país, e em diferentes contextos sócio-econômicos. Apesar da enorme diversidade de ângulos e pontos de vista, alguns aspectos parecem ser centrais quando se deseja ir além da descrição empírica de como as

³ Conforme o texto complementar da unidade 2, de Liana Aureliano e Sônia Draibe.

políticas se apresentam. Os estudos que intencionam explicar as multicausalidades das políticas sociais convergem na afirmação que as políticas sociais não são resultado apenas de decisões políticas de grupos ou tecnocratas que atuam no âmbito das instituições governamentais, conforme preconizam alguns autores como Santos (1987), que enfatiza a abordagens dos atores no âmbito do pluralismo. Também não podem ser explicadas apenas com base na teoria dos interesses e das necessidades, o que enfatizaria seu âmbito mais político. Tampouco podem ser resumidas como resultado de imperativos do processo de produção capitalista, o que enfatizaria o âmbito mais econômico (Offe, 1991).

Para Offe, a explicação da trajetória evolutiva da política social precisa, concomitantemente, levar em conta como fatores causais tanto exigências, quanto necessidades, tanto problemas de integração social quanto processos políticos de conflitos de classe, tanto produção quanto distribuição no processo de acumulação. Para o autor, a chave da explicação sociológica para compreensão das políticas sociais é a compatibilidade das estratégias, mediante as quais o aparelho estatal deve reagir tanto às "exigências" quanto às "necessidades", de acordo com as instituições políticas existentes e as relações de força societária por elas canalizada (Offe, 1991).

Nessa perspectiva, alguns elementos são fundamentais para explicar o surgimento e desenvolvimento de um determinado tipo de política social em um contexto sócio-histórico definido. O primeiro é a natureza do capitalismo, seu grau de desenvolvimento e as estratégias de acumulação prevalentes. O segundo é o papel do Estado na regulamentação e implementação das políticas sociais, e o terceiro é o papel das classes sociais. Nessa direção, não se pode explicar a gênese e desenvolvimento das políticas sociais sem compreender sua articulação com a política econômica. Assim, é imprescindível analisar aspectos centrais da política econômica como índices de inflação, taxas de juro, taxas de importação/exportação, distribuição do produto interno bruto nos orçamentos das políticas econômica e social, grau de autonomia do Estado na condução da política econômica, acordos assinados com organismos internacionais como Fundo Monetário Internacional, grau de acumulação e concentração da

riqueza socialmente produzida, de modo a mostrar seus efeitos sobre a conformação das políticas sociais.

Do ponto de vista político, é importante que a análise contemple o papel do Estado em sua relação com os interesses das classes sociais, sobretudo na condução das políticas econômica e social, no sentido de identificar se atribui maior ênfase nos investimentos sociais ou prioriza políticas econômicas; se atua na formulação, regulação e ampliação (ou não) de direitos sociais; se possui autonomia nacional na definição das modalidades e abrangência das políticas sociais ou segue imperativos dos organismos internacionais; se investe em políticas estruturantes de geração de emprego e renda; se fortalece e respeita a autonomia dos movimentos sociais; se a formulação e implementação de direitos favorece os trabalhadores ou os empregadores⁴. Enfim, deve-se avaliar o caráter e as tendências da ação estatal e identificar os interesses que se beneficiam de suas decisões e ações.

Da mesma forma, é fundamental identificar as forças políticas que se organizam no âmbito da sociedade civil e interferem na conformação da política social, no sentido de identificar sujeitos coletivos de apoio e/ou de resistência a determinada política social, bem como sua vinculação a interesses de classe. Estas forças sociais tanto podem se situar no âmbito dos movimentos sociais de defesa de trabalhadores, quanto de defesa de interesses de empregadores e empresariado, como também de organizações não governamentais que muitas vezes se auto-proclamam “imparciais”, mas que uma análise mais minuciosa acaba revelando seus interesses de classe.

Estas dimensões não constituem tópicos ou indicadores de análise, ao contrário, devem permear e estruturar as avaliações de políticas sociais, de modo a constituir os elementos que permitirão ao avaliador atribuir sentido e significado às políticas sociais e compreender que são as relações de poder, de coerção e de ameaça, legal e politicamente sancionadas, bem como as oportunidades correspondentes da realização de interesses, que

⁴ Um bom exemplo de formulação de direitos que revelou a posição favorável do poder executivo aos empregadores foi o recente veto do presidente da República aos itens que ampliavam direitos do FGTS e seguro desemprego para empregadas domésticas.

determinam o grau de "justiça social" que a política social tem condições de produzir (Offe, 1991).

Aspectos para análise e avaliação das políticas sociais

Analisar as políticas sociais na perspectiva acima exposta pressupõe, além da incorporação das dimensões enunciada, conhecer a conformação da política social ou programa social avaliado, que muitos autores designam de quadro institucional da política social (Lautier & Théret, 1993). Estes aspectos, para efeitos didáticos, podem ser considerados como planos de análise que, no seu conjunto, atribuem sentido à gama de indicadores empíricos que os avaliadores podem lançar mão para subsidiar suas análises.

A indicação destes aspectos neste texto não esgota a variedade de possibilidades que pode ser explorada no processo de análise e avaliação de políticas sociais, de acordo com os objetivos e intenções da avaliação. Sua adoção⁵, contudo, se revela como caminho profícuo no sentido de: 1) buscar analisar a política em sua totalidade, a partir da incorporação analítica dos principais aspectos que a constituem; 2) revelar o caráter contraditório existente entre as determinações legais e a operacionalização da política social; em outros termos, verificar até que ponto os conceitos fundantes das normas legais são estruturadores da ação política social; 3) articular tanto os determinantes estruturais que conformam a política social quanto as forças sociais e políticas que agem na sua formulação e execução.

É possível sinalizar alguns aspectos que constituem elementos empíricos de análise para delineamento do quadro institucional que conforma a política ou programa social avaliado: 1) os direitos e benefícios estabelecidos e assegurados; 2) o financiamento (fontes, montante e gastos); 3) gestão (forma de organização) e controle social (participação da sociedade civil). Cada um destes aspectos pode ser desdobrado em inúmeros fatores e indicadores, de acordo com os objetivos da avaliação. Apresentamos abaixo um conjunto evidentemente não

⁵ Utilizamos esta abordagem analítica para analisar a Política de Assistência Social no livro intitulado "Assistência Social no Brasil: um Direito entre Originalidade e Conservadorismo", 2ª edição, Brasília, 2003 e na pesquisa de avaliação dos 10 anos de implantação da Lei Orgânica de Assistência Social, intitulada "LOAS + 10. Avaliação dos 10 Anos de Loas: o Olhar dos Conselhos Estaduais, Municipais e do DF, Brasília, 2003.

exaustivo que pode ser utilizado na análise de diferentes políticas sociais e que podem constituir um arsenal de fontes empíricas para essa? análise. A compreensão e explicitação conceitual do seu significado, contudo, é dependente e será determinada pelo arcabouço teórico que o avaliador adotará como referência⁶.

Aspecto 1: Configuração e Abrangência dos Direitos e Benefícios

O objetivo deste aspecto é delinear um quadro dos direitos e/ou benefícios previstos e/ou implementados pelas políticas e/ou programas sociais, de modo a chegar o mais próximo possível do estabelecimento de suas características essenciais. Para tal, deve explicitar elementos que possam explicar sua natureza, função, abrangência, critérios de acesso e permanência e formas de articulação com as demais políticas econômicas sociais.

Fator 1 - Natureza e tipo dos direitos e benefícios previstos e/ou implementados: delinear a natureza da política e/ou programa significa conhecer e explicitar suas propriedades e qualidades intrínsecas, de modo a mostrar a tendência evolutiva, bem como sua possibilidade de responder à determinada situação social e contribuir para reduzir desigualdades sociais. Para tanto, vários indicadores podem ser considerados, como: se é reconhecido em legislação como direito reclamável judicialmente ou não; se é um benefício que requer contribuição prévia ou se é um benefício não contributivo; se é reconhecido e implementado sob a ótica do direito ou se é executado de forma clientelista; se tem caráter universal ou seletivo; se repassa benefícios monetários (em dinheiro) ou em bens e serviços; se tem continuidade ou se é eventual e incerto; se existem (e quais são) critérios definidores dos montantes dos benefícios (para os benefício em espécie). Muitos outros indicadores podem e devem ser agregados, de acordo com a especificidade da política ou programa avaliado e com os objetivos da avaliação.

Fator 2 – Abrangência: a identificação da abrangência contribui para revelar o alcance da política e/ou programa avaliado. Seu principal indicador é o número de pessoas beneficiadas, mas este, se apresentado isoladamente, não revela, necessariamente, o que se quer

⁶ A análise e avaliação de uma política social, por mais que adote um rigoroso instrumental metodológico, será sempre determinada e direcionada pelas referências teóricas adotadas pelos avaliadores, **que** atribuirão sentido e significado ao conteúdo da avaliação.

demonstrar. Assim, este fator deve sempre ser relacionado ao universo a que a política e/ou programa deveria se destinar. Por exemplo, se num universo de 10 milhões de crianças em idade de 0 a 4 anos, apenas 1 milhão for beneficiada pelo programa de creche, embora este seja um direito previsto em lei, pode-se afirmar que sua abrangência é restrita, pois atinge apenas 10% do universo a quem deveria se destinar.

Fator 3 – Critérios de Acesso e Permanência: os critérios de acesso e permanência dos cidadãos em determinada política e/ou programa social são reveladores de sua intencionalidade e capacidade de inclusão e/ou exclusão do acesso. Quanto mais rigorosos e restritos forem os critérios de acesso e permanência, mais focalizados e seletivos a política e/ou programa tendem a ser. Assim, é importante associar os critérios de acesso às condicionalidades para permanência. Os critérios para acesso podem ser relativos à idade, rendimento (em geral os programas voltados para indivíduos ou famílias de baixa renda), composição familiar (exemplo de programas voltados apenas para famílias mono parentais ou famílias com crianças), condição física (programas direcionados para pessoas com deficiência ou doenças específicas). As condicionalidades para permanência podem ser extremamente variadas, indo desde a participação na execução do programa, até a permanência de filhos na escola (caso do programa bolsa família). Os critérios de acesso e permanência, associados à abrangência, são fatores fundamentais para determinar a universalidade das políticas e/ou programas sociais e definir o tipo de direito que garantem.

Tator 4 - Formas e Mecanismo de Articulação com outras Políticas Sociais: Considerando que cada política e/ou programa social se destina a situações específicas (saúde, educação, habitação, previdência, assistência, transporte, trabalho, etc...), é fundamental perceber se existe articulação e complementaridade entre a política avaliada e as demais, o que possibilita realizar uma avaliação mais ampla sobre as possibilidades do conjunto das políticas sociais assegurar a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos.

Aspecto 2 Configuração do Financiamento e Gasto

A análise do financiamento e gasto no âmbito das políticas sociais é um fecundo caminho para compreender sua estrutura orçamentária e seus impactos na natureza e alcance dos direitos, já que o tipo, montante e modo de financiamento são definidores da existência, concepção, efetivação e extensão das políticas sociais (Fagnani, 1998). Este aspecto contempla a análise e avaliação das fontes dos recursos, bem como o montante dos gastos na política e/ou programa avaliado, de modo a verificar se possui caráter regressivo ou progressivo e quais são as implicações na abrangência e concepção dos direitos.

Fator 1 - Fontes do Financiamento: a partir da identificação das fontes de financiamento é possível compreender a origem dos recursos e ver “quem paga a conta” na garantia de políticas sociais. As fontes de financiamento revelam se o recurso é proveniente de impostos que sobrecarregam os trabalhadores (e neste caso são regressivas) ou se oneram os empregadores e o capital (nesse caso podem ser progressivas e contribuir para redistribuir renda)⁷. No Brasil, a estrutura tributária e orçamentária das políticas sociais tem uma tendência a onerar os assalariados com baixo e médio rendimento, o que contribui para manter e aprofundar a concentração de renda e aumentar as desigualdades sociais. Este é um dos elementos que faz com que as políticas sociais brasileiras não tenham fortes impactos na redistribuição e desconcentração de renda. Além da identificação dos impostos que originam os recursos, pode-se verificar sua procedência (impostos municipais, estaduais ou nacional), se estão alocados em rubricas específicas nas leis orçamentárias, se há vinculação entre receitas e despesas, o que pode garantir continuidade e manutenção da política e/ou programa social avaliado.

Fator 2 - Direção dos gastos: Corresponde à análise da aplicação dos recursos de uma política e/ou programa social, e pode contemplar duas dimensões fundamentais para se conhecer o destino dos recursos público: 1) a distribuição dos recursos entre programas, projetos, benefícios e serviços que integram uma política social, o que possibilita analisar o grau de prioridade recebido pelos programas no âmbito da política social analisada; 2) distribuição federativa/geográfica dos recursos entre Estados e municípios, o que permite

⁷ No texto básico 3 desta unidade, que faz uma análise sobre Política Econômica e Orçamento da Seguridade Social pode ser encontrada explicação sobre caráter progressivo e regressivo das fontes de financiamento.

identificar as regiões que recebem prioridade e relacionar com as necessidades e índices socioeconômicos locais. É importante identificar os critérios utilizados para esta distribuição dos recursos.

Fator 3 - Magnitude dos gastos: A análise do volume de investimentos nas políticas e/ou programas sociais objetiva verificar se houve manutenção, crescimento, redução ou realocação dos recursos. Para tanto, é fundamental realizar uma análise longitudinal que demonstre o comportamento dos gastos pelo menos durante três anos, para efeito de comparação. Neste aspecto, pode-se observar: 1) comparação entre os recursos aprovados e aqueles efetivamente executados, pois geralmente os recursos aprovados não são executados, o que implica redução ou descontinuidade dos programas; os recursos aprovados e não executados, normalmente, voltam para o orçamento dos governos e podem ser realocados para outras ações ou funções, como geração do superávit primário, por exemplo; 2) percentual de crescimento ou redução de recursos ao longo dos anos, pois muitas vezes ocorre crescimento nominal, mas o percentual de crescimento é inferior aos índices inflacionários, ou decresce ao longo dos anos, de modo que ao final de longo período, o valor do recurso aplicado na política e/ou programa social é insuficiente para sua manutenção ou ampliação. A análise da magnitude dos gastos pode ser enriquecida e clareada com o estabelecimento de comparações e relações, por exemplo, o percentual dos gastos em relação ao orçamento geral, em relação ao PIB, em relação ao gasto com juros, etc.

Aspecto 3 – Gestão e Controle Social

Este aspecto da análise tem por objetivo demonstrar como está estruturada a organização e gestão da política e/ou programa avaliado, tendo como parâmetro os princípios contemporâneos de gestão federada estabelecidos na Constituição Federal e como ocorre a participação e controle popular. Na Constituição Federal foram estabelecidas diretrizes de descentralização com autonomia das esferas governamentais, e participação da sociedade no controle das ações governamentais, como base para estruturação das relações entre os poderes públicos das três instâncias e ente estes e a sociedade civil na implementação das

políticas sociais. Nesta direção, a avaliação de organização, gestão e controle social pode levar em consideração vários fatores, como os apontados abaixo.

Fator 1: Relação entre as Esferas Governamentais: o principal interesse é compreender os papéis assumidos em cada uma das esferas - federal, estadual e municipal - na perspectiva de identificar se há autonomia das instâncias, se a definição de atribuições respeita e fortalece a descentralização na formulação e execução do política e/ou programa social analisado; cabe verificar a quem cabe a definição de normas e diretrizes, a quem cabe a responsabilidade de financiamento, se ocorre complementação na aplicação dos recursos ou se há sobrecarga de alguma(s) instância(s); se há superposição de ações e competências; se existe estrutura institucional adequada (recursos materiais, financeiros, equipamentos e pessoal) e necessária à implantação da política social.

Fator 2 – Relação entre Estado e Organizações Não Governamentais: é cada vez mais freqüente a participação de organizações não governamentais (ONGs) na defesa de direitos e na execução de políticas e/ou programas sociais. Nesse sentido, é fundamental avaliar e compreender a relação que se estabelece entre os órgãos públicos e as organizações não governamentais (ONGs) que atuam na implementação da política e/ou programa avaliado; algumas questões podem nortear a análise: qual é o papel e a responsabilidade do Estado e das organizações não governamentais na condução da política e/ou programa; o Estado assume a primazia da responsabilidade ou ocorre transferência de ações e responsabilidades para a sociedade? O Estado financia e repassa recursos para as ONGs? O Estado acompanha a aplicação dos recursos pelas ONGs? As ONGs atuam na perspectiva de defesa dos direitos ou executam programas com recursos públicos? Neste caso, o fazem com respeito aos direitos de cidadania, ou atuam na perspectiva de benemerência e filantropia?

Fator 3 – Participação e Controle Social: busca analisar os mecanismos de controle que a sociedade dispõe para acompanhar e fazer valer o exercício da cidadania; esta dimensão implica discutir o papel e as atribuições dos movimentos sociais e dos Conselhos de gestão, instituídos após a Constituição de 1988. Um indicador importante é o **grau de mobilização e participação social** em torno de determinada política e/ou programa social, o que pode ser

percebido na identificação de existência de Fóruns específicos (a exemplo do Fórum Nacional de Reforma Urbana), na realização e participação da população em conferências e conselhos, na existência de ações sistemáticas e planejadas para socialização de informações e mobilização. Outro indicador importante é compreender a **criação, estrutura e funcionamento dos Conselhos**, quando os seguintes elementos podem ser observados: estrutura física e equipe técnica do Conselho, existência e garantia de recursos para financiamento dos Conselhos, processo de escolha e nomeação dos conselheiros, composição do colegiado para verificar se existe paridade entre Estado e sociedade civil, caráter e periodicidade das reuniões do Conselho, formas de encaminhamento e acompanhamento das decisões (deliberações) do Conselho. Outro indicador a ser analisado se refere à **atuação e autonomia do Conselho**, a fim de verificar como estes realizam o acompanhamento e fiscalização das ações governamentais, se participam no processo de planejamento da política correspondente, se analisam os relatórios anuais referentes ao órgão gestor; se discutem politicamente o conteúdo, abrangência, alcance e funções da política social; se possuem autonomia na tomada de decisões sobre as políticas sociais, frente ao poder executivo; se suas decisões (deliberações) são cumpridas pelo poder executivo.

Os aspectos, fatores e indicadores apontados acima são elementos que podem ser considerados na análise e avaliação, na perspectiva de delinear o quadro institucional que dá forma às políticas e/ou programas sociais que constitui o objeto da avaliação. A compreensão do sentido e significado destes aspectos, contudo, é profundamente determinada pelas referências teóricas que sustentam a análise do avaliador. Os métodos (caminho) de análise e avaliação são instrumentos que devem ser inseridos no arcabouço teórico que lhes dá sentido e direção.

Referências Bibliográficas

BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo*. 2ª. Ed. Brasília: GESST/SER/UnB, 2003.

BOSCHETTI, Ivanete (coord.) *Avaliação dos Dez Anos de Implementação da Lei Orgânica de Assistência Social; o Olhar dos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal*. Brasília, CNAS, 2003.

- COIMBRA, Marcos. "Abordagens Teóricas ao Estudo das Políticas Sociais". Política Social e Pobreza, Rio de Janeiro, Zahar Editor, 1987.
- ESPING-ANDERSEN, G. "As três economias políticas do *welfare state*, in *Revista Lua Nova* nº 24, São Paulo : Marco Zero/CEDEC, setembro 1991.
- FAGNANI, Eduardo. "Avaliação do Ponto de Vista do Gasto e Financiamento das Políticas Sociais". In RICO, Elizabeth, Avaliação de Políticas: uma Questão em Debate. São Paulo, Cortez Editora & IEE/PUC/SP, 1998.
- KOSIK, Karel. Dialética do Concreto. Rio de Janeiro, Paz e Terra. 4a edição, 1986.
- LAUTIER, Bruno & THÉRET, Bruno, « Etat et protection sociale : une comparaison entre l'Europe et l'Amérique latine », document publié dans *Cahiers des Amériques latines*, nº 15, Paris 1993.
- MARX, K. "Legislação fabril. Cláusulas sanitárias e educacionais e sua generalização na Inglaterra", in O Capital. Vol. I, tomo II, São Paulo: Cultural, 1984.
- MISHRA, Ramesh. Marx e o Bem Estar, 1975. (original: Marx and Welfare State, in *Sociological Review*, New Series, Vol. 23 (2), may 1975) Texto traduzido pela professora Potyara Pereira.
- OFFE, C. "Algumas contradições do Estado social moderno". In Offe, C. Trabalho e sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho. Rio de Janeiro, Ed. Tempo Universitário, 1991.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Cidadania e Justiça. A Política Social na Ordem Brasileira. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1987, 2a edição revisada e atualizada.
- SWEEZY, Paul. "O Método de Marx". In *Teoria do Desenvolvimento Capitalista*. São Paulo, Ed. Abril Cultural, 1983.